



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.841/2025

de 14 de maio de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.396, de 13 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.230.000,00 (cinco milhões duzentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		5.230.000,00
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
198	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro	1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro	4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
200	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO	
		-5.230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO